

LEI Nº 4.947/2024 DE 05/12/2024

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Gilmar Marco Pereira, *Prefeito Municipal de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no inciso V do Artigo 100 da Lei Orgânica e na forma da lei...*

**FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTA MUNICÍPIO QUE A
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar nas seguintes dotações no Orçamento vigente do município:

Órgão: 40 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁZIO
Unidade: 01 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁZIO
40.001.10.302.20.2103-4.4.90.00.00.00.00.00.2.755.0000.0089 – Aplicações
Diretas.....R\$ 276.983,11

Órgão: 40 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁZIO
Unidade: 01 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁZIO
40.001.10.302.20.2103-4.4.90.00.00.00.00.00.2.709.0000.0000 – Aplicações
Diretas.....R\$ 193.347,39

Órgão: 40 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁZIO
Unidade: 01 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁZIO
40.001.10.302.20.2103-4.4.90.00.00.00.00.00.1.709.0000.0000 – Aplicações
Diretas.....R\$ 4.000,00

Órgão: 40 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁZIO
Unidade: 01 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁZIO
40.001.10.302.19.2087-3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.1002.0002 – Aplicações
Diretas.....R\$ 474.330,50

Órgão: 01 GABINETE DO PREFEITO		
Unidade: 01 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
01.001.4.122.2.2000-3.1.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000	–	Aplicações
Diretas.....R\$ 370.000,00		
Órgão: 03 SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO		
Unidade: 06 DEPARTAMENTO PESSOAL		
03.006.28.846.3.0001-3.1.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000	–	Aplicações
Diretas.....R\$ 52.000,00		
Órgão: 03 SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO		
Unidade: 04 DEP. DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		
03.004.4.129.3.2004-3.1.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000	–	Aplicações
Diretas.....R\$ 144.000,00		
Órgão: 03 SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO		
Unidade: 05 DEP. DE CONTABILIDADE E PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO		
03.005.4.121.3.2005-3.1.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000	–	Aplicações
Diretas.....R\$ 43.000,00		
Órgão: 03 SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO		
Unidade: 07 DEPARTAMENTO DE COMPRAS		
03.007.4.122.3.2007-3.1.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000	–	Aplicações
Diretas.....R\$ 150.000,00		
Órgão: 05 SECRETARIA DO DESENV. SOCIAL, FAMÍLIA E TRABALHO		
Unidade: 17 DEP. DE PROJETOS PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA		
05.017.8.244.6.2025-3.1.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000	–	Aplicações
Diretas.....R\$ 45.000,00		
Órgão: 05 SECRETARIA DO DESENV. SOCIAL, FAMÍLIA E TRABALHO		
Unidade: 17 DEP. DE PROJETOS PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA		
05.017.8.244.6.2025-3.1.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000	–	Aplicações
Diretas.....R\$ 100.000,00		
Órgão: 06 SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Unidade: 19 DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA – GERÊNCIA		
06.019.20.606.8.2028-3.1.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000	–	Aplicações
Diretas.....R\$ 60.000,00		
Órgão: 07 SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
Unidade: 21 DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
07.021.22.661.9.2030-3.1.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000	–	Aplicações

Diretas.....R\$ 60.000,00

Órgão: 09 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Unidade: 27 DEPARTAMENTO DE ESPORTES - GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

09.027.27.812.11.2039-3.1.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – Aplicações

Diretas.....R\$ 340.000,00

Órgão: 08 SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO

Unidade: 25 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E APOIO OPERACIONAL

08.025.26.782.10.2037-3.1.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – Aplicações

Diretas.....R\$ 70.000,00

Órgão: 03 SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 08 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.008.28.843.3.0002-4.6.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – Aplicações

Diretas.....R\$ 5.050.000,00

Órgão: 03 SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 08 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.008.28.846.3.0003-3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – Aplicações

Diretas.....R\$ 250.000,00

Órgão: 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 12 DEPARTAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

04.012.12.361.5.1019-4.4.90.00.00.00.00.00.1.500.1001.0001 – Aplicações

Diretas.....R\$ 1.000.000,00

Órgão: 19 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

19.001.10.301.20.2064-3.1.90.00.00.00.00.00.1.500.1002.0002 – Aplicações

Diretas.....R\$ 700.000,00

Art. 2º. Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta da anulação total/parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO

Unidade: 25 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E APOIO OPERACIONAL

08.025.26.782.10.1068-4.4.90.00.00.00.00.00.2.755.0000.0089 – Aplicações

Diretas.....R\$ 276.983,11

Órgão: 08 SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO

Unidade: 25 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E APOIO OPERACIONAL

08.025.26.782.10.1068-4.4.90.00.00.00.00.00.2.709.0000.0000 – Aplicações
Diretas.....R\$ 87.570,67

Unidade: 24 SUBSECRETARIA SERV URBANOS E PRODUÇÃO DE MATERIAIS
08.024.15.451.10.1020-4.4.90.00.00.00.00.00.2.709.0000.0000 – Aplicações
Diretas.....R\$ 105.776,72

Órgão: 08 SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO
Unidade: 25 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E APOIO OPERACIONAL
08.025.26.782.10.1068-4.4.90.00.00.00.00.00.1.709.0000.0000 – Aplicações
Diretas.....R\$ 4.000,00

Órgão: 40 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁZIO
Unidade: 01 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁZIO
40.001.10.302.20.2103-4.4.90.00.00.00.00.00.1.500.1002.0002 – Aplicações
Diretas.....R\$ 474.330,50

Órgão: 08 SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO
Unidade: 25 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E APOIO OPERACIONAL
08.025.6.181.10.2097-3.1.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – Aplicações
Diretas.....R\$ 100.000,00

Órgão: 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 10 DEP. DE EDUCAÇÃO DO ENSINO INFANTIL – PRÉ ESCOLAR
04.010.12.365.5.2011-3.1.90.00.00.00.00.00.1.500.1001.0001 – Aplicações
Diretas.....R\$ 70.000,00

Órgão: 07 SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
Unidade: 21 DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
07.021.23.334.9.2112-3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – Aplicações
Diretas.....R\$ 10.000,00

Órgão: 08 SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO
Unidade: 23 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
08.023.15.451.10.2033-3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – Aplicações
Diretas.....R\$ 24.000,00

Órgão: 08 SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO
Unidade: 25 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E APOIO OPERACIONAL
08.025.6.181.10.2097-3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – Aplicações
Diretas.....R\$ 10.010,00
08.025.15.452.10.2036-3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – Aplicações
Diretas.....R\$ 145.990,00
08.025.6.181.10.2097-4.4.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – Aplicações

Diretas.....R\$ 10.000,00

Órgão: 02 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Unidade: 02 DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
02.002.4.121.4.2001-3.1.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – Aplicações
Diretas.....R\$ 52.000,00

Órgão: 03 SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 08 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.008.4.122.3.2096-3.1.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – Aplicações
Diretas.....R\$ 93.448,89

Órgão: 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 10 DEP. DE EDUCAÇÃO DO ENSINO INFANTIL – PRÉ ESCOLAR
04.010.12.365.5.2011-3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.1001.0001 – Aplicações
Diretas.....R\$ 50.551,11

Órgão: 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 10 DEP. DE EDUCAÇÃO DO ENSINO INFANTIL – PRÉ ESCOLAR
04.010.12.365.5.2011-3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.1001.0001 – Aplicações
Diretas.....R\$ 43.000,00

Órgão: 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 10 DEP. DE EDUCAÇÃO DO ENSINO INFANTIL – PRÉ ESCOLAR
04.010.12.365.5.2011-3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.1001.0001 – Aplicações
Diretas.....R\$ 150.000,00

Órgão: 03 SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 08 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.008.4.122.3.2002-3.1.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – Aplicações
Diretas.....R\$ 45.000,00

Órgão: 03 SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 08 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.008.4.122.3.2002-3.1.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – Aplicações
Diretas.....R\$ 100.000,00

Órgão: 03 SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 08 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.008.4.122.3.2002-3.1.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – Aplicações
Diretas.....R\$ 30.000,00

Órgão: 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 10 DEP. DE EDUCAÇÃO DO ENSINO INFANTIL – PRÉ ESCOLAR
04.010.12.365.5.2011-3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.1001.0001 – Aplicações
Diretas.....R\$ 30.000,00

Órgão: 03 SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 08 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.008.4.122.3.2002-3.1.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – Aplicações
Diretas.....R\$ 60.000,00

Órgão: 03 SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 08 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.008.4.122.3.2002-3.1.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – Aplicações
Diretas.....R\$ 215.000,00

Órgão: 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 10 DEP. DE EDUCAÇÃO DO ENSINO INFANTIL – PRÉ ESCOLAR
04.010.12.365.5.2011-3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.1001.0001 – Aplicações
Diretas.....R\$ 125.000,00

Órgão: 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 10 DEP. DE EDUCAÇÃO DO ENSINO INFANTIL – PRÉ ESCOLAR
04.010.12.365.5.2011-3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.1001.0001 – Aplicações
Diretas.....R\$ 70.000,00

Órgão: 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 12 DEPARTAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
04.012.12.361.5.2013-3.1.90.00.00.00.00.00.1.500.1001.0001 – Aplicações
Diretas.....R\$ 1.500.000,00

Órgão: 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 10 DEP. DE EDUCAÇÃO DO ENSINO INFANTIL – PRÉ ESCOLAR
04.010.12.365.5.2011-3.1.90.00.00.00.00.00.1.500.1001.0001 – Aplicações
Diretas.....R\$ 2.450.000,00

Órgão: 03 SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 08 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.008.28.843.3.0004-3.2.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – Aplicações
Diretas.....R\$ 1.100.000,00

Órgão: 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 10 DEP. DE EDUCAÇÃO DO ENSINO INFANTIL – PRÉ ESCOLAR
04.010.12.365.5.2015-3.1.90.00.00.00.00.00.1.500.1001.0001 – Aplicações
Diretas.....R\$ 250.000,00

Órgão: 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 10 DEP. DE EDUCAÇÃO DO ENSINO INFANTIL – PRÉ ESCOLAR
04.010.12.365.5.2011-3.1.90.00.00.00.00.00.1.500.1001.0001 – Aplicações
Diretas.....R\$ 500.000,00

Órgão: 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 12 DEPARTAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
04.012.12.361.5.2013-3.1.90.00.00.00.00.00.1.500.1001.0001 – Aplicações
Diretas.....R\$ 200.000,00

Órgão: 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 10 DEP. DE EDUCAÇÃO DO ENSINO INFANTIL – PRÉ ESCOLAR
04.010.12.365.5.2015-3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.1001.0001 – Aplicações
Diretas.....R\$ 300.000,00

Órgão: 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 10 DEP. DE EDUCAÇÃO DO ENSINO INFANTIL – PRÉ ESCOLAR
04.010.12.365.5.2011-3.1.90.00.00.00.00.00.1.500.1001.0001 – Aplicações
Diretas.....R\$ 700.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, em 05 de dezembro de 2024.

Gilmar Marco Pereira

Prefeito Municipal